

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 013 /2017

“AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA 22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA EM CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da 22ª Delegacia Regional de Polícia em Canoinhas, cujo objetivo é contribuir com a operacionalização do Convênio de Delegação de Encargos e Regulamentação do Uso das Vias Públicas e Fiscalização do Trânsito Público, no que tange às atribuições destinadas à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - O município disponibilizará, em parcela única, o valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor depositado em conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio Trânsito – Polícia Civil de Canoinhas.

Parágrafo Único: Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com a aquisição de 01 (um) veículo automotor e/ou equipamentos para o mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito.

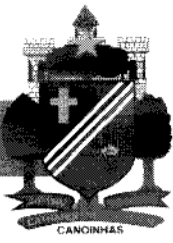
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de janeiro de 2017.



GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O Município de Canoinhas, através de ações conjuntas dos Poderes Executivo e Legislativo, vem demonstrando que é possível um crescimento sustentável, com o intuito de promover a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes.

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da 22ª Delegacia Regional de Polícia em Canoinhas, cujo objetivo é contribuir com a operacionalização do Convênio de Delegação de Encargos e Regulamentação do Uso das Vias Públicas e Fiscalização do Trânsito Público, no que tange às atribuições destinadas à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Tal parceria visa proporcionar condições para a aquisição de 01 (um) veículo automotor a ser utilizado pela citada Delegacia de Polícia Civil, gerando assim ainda mais agilidade no atendimento das ocorrências policiais na circunscrição do Município de Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito